

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			15.294	
8011	COORDENADORIA PEDAGÓGICA				
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS				
	A PESSOAS FÍSICAS	01		243.500.666	
	TOTAL			243.500.666	
	TOTAL GERAL			243.500.666	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.368.5124.6398	BOLSA DO POVO ESTUDANTE			243.500.666	
		01	3	243.500.666	
	TOTAL GERAL			243.500.666	

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
	TOTAL	01	4	23.960.500	
	OUTUBRO			23.960.500	
	TOTAL GERAL			23.960.500	

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
	TOTAL	01	3	23.960.500	
	OUTUBRO			23.960.500	
	TOTAL GERAL			23.960.500	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL			VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17387	13	*	*	*	243.500.666	243.500.666
TOTAL GERAL					243.500.666	0

DECRETO Nº 67.251, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hosp. das Clínicas da Fac. de Medicina Rib. Preto-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.130.494,00 (Um milhão, cento e trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), suplementar ao orçamento da Hosp. das Clínicas da Fac. de Medicina Rib. Preto-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de outubro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2022.
RODRIGO GARCIA
Amauri Gavião
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de novembro de 2022.

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
9000	SECRETARIA DA SAÚDE				
9056	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA				
	RIB. PRETO-USP				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	-PJURÍDICA	04		179.714	
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
	E CONTRIBUTIVAS	04		3.000	
	TOTAL			182.714	
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
	E CONTRIBUTIVAS	05		947.780	
	TOTAL			947.780	
	TOTAL GERAL			1.130.494	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE ESTADO			1.130.494	
		04	3	182.714	
		05	3	947.780	
	TOTAL GERAL			1.130.494	

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
9000	SECRETARIA DA SAÚDE				
9056	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA				
	RIB. PRETO-USP				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04		182.714	
	TOTAL			182.714	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05		200.000	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05		747.780	
	TOTAL			947.780	
	TOTAL GERAL			1.130.494	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0941.1377	REFORMA/AMPL.DE UNIDADES DE SAÚDE			200.000	
		05	4	200.000	
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID.ADM.DIR./IND.			930.494	
		04	4	182.714	
		05	4	747.780	
	TOTAL GERAL			1.130.494	

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
9000	SECRETARIA DA SAÚDE				
9056	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA				
	RIB. PRETO-USP				
	TOTAL	04	3	182.714	
	OUTUBRO			152.200	
	NOVEMBRO			15.220	
	DEZEMBRO			15.294	
	TOTAL	05	3	947.780	
	OUTUBRO			947.780	
	TOTAL GERAL			1.130.494	

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
9000	SECRETARIA DA SAÚDE				
9056	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA				
	RIB. PRETO-USP				
	TOTAL	05	4	947.780	
	OUTUBRO			947.780	
	TOTAL	04	4	182.714	

OUTUBRO	152.200
NOVEMBRO	15.220
DEZEMBRO	15.294
TOTAL GERAL	1.130.494

MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL			VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17387	13	*	*	*	1.130.494	947.780
TOTAL GERAL					1.130.494	182.714

DECRETO Nº 67.252, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.500.000,00 (Quinze milhões e quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de outubro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2022.
RODRIGO GARCIA
Amauri Gavião
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de novembro de 2022.

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
	DA SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			41	15.500.000
	TOTAL				15.500.000
	TOTAL GERAL				15.500.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.3703.4286	MONIT.DA QUALID. E CUSTOS TRANSPORTE METROP.			15.500.000	
		41	3	15.500.000	
	TOTAL GERAL				15.500.000

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
	TOTAL	41	3	15.500.000	
	OUTUBRO			9.300.000	
	NOVEMBRO			3.100.000	
	DEZEMBRO			3.100.000	
	TOTAL GERAL			15.500.000	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL			VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17498	9º	*		*	15.500.000	15.500.000
TOTAL GERAL					15.500.000	0

DECRETO Nº 67.253, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), suplementar ao orçamento da Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômi-ca, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2022.
RODRIGO GARCIA
Amauri Gavião
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de novembro de 2022.

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO				
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03		116.000	
	TOTAL			116.000	
	TOTAL GERAL			116.000	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.128.2701.4610	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO			116.000	
		03	4	116.000	
	TOTAL GERAL				116.000

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO				
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO				
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL			03	10.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	-PJURÍDICA	03		106.000	
	TOTAL			116.000	
	TOTAL GERAL			116.000	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.128.2701.4610	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO			116.000	
		03	3	116.000	
	TOTAL GERAL			116.000	

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO				
	TOTAL	03	4	116.000	
	NOVEMBRO			116.000	
	TOTAL GERAL			116.000	

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO				
	TOTAL	03	3	116.000	
	NOVEMBRO			116.000	
	TOTAL GERAL			116.000	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	116.000	116.000	0
TOTAL GERAL					116.000	116.000	0